

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Reflorestamento-CREF, à fl. 162, conforme o Artigo 2º, inciso II da Portaria 17, de 21/01/2015, e Determinar o Arquivamento Definitivo do processo administrativo nº 441891/2007, devido o término do prazo das licenças e autorizações, desde que não requerida a sua renovação, exceto aos processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF

SEMA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9041e575

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar